



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de Dezembro de 2021 – EDIÇÃO: 600 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.443 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 “Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de organização, mobilização, divulgação, monitoramento e sistematização da IV CONAE 2022 e atribui as diretrizes e competências de Fórum Municipal de Educação para elaboração e execução da CONAE – Conferência Nacional de Educação – 2022 Etapa Municipal/Intermunicipal.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no caderno de Orientações para a realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal e Intermunicipal do Fórum Nacional de Educação; Considerando o disposto no §1º do Art. 9º do Regimento Interno da IV. Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022; considerando a necessidade de nomeação dos membros da comissão; DECRETA Art. 1º- A Comissão Especial de organização, mobilização, divulgação, monitoramento e sistematização da CONAE 2022 – Etapa Municipal/Intermunicipal fica assim nomeada: I. Representante dos gestores da Educação Pública: Rosane Araújo da Silva; II. Representante dos trabalhadores em educação: Aline Vilela; III. Representante dos pais e/ou responsáveis pelos alunos: Ivonete de Fátima Aguiar Oliveira; IV. Representante do CACS FUNDEB: Edna Silveira Fraga; V. Representante dos estudantes do Ensino Superior: Patrícia Alaíde Reis Godoy. Art. 2º - A Comissão Municipal de Educação passa a exercer as funções atribuídas ao Fórum Municipal de Educação em todas as diretrizes para a realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal; Art. 3º - O Secretário/a Municipal de Educação passa a ser presidente nato da Comissão Municipal de Educação para assuntos relacionados ao CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal; Art. 4º - Os registros das reuniões relativas à Etapa Municipal/Intermunicipal da CONAE – 2022, deverão ser lavradas em Ata em Livro Ata aberto para esse propósito: Parágrafo único – a reunião de apresentação da CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal, a Comissão Municipal de Educação assim como a comunicação de que a mesma passa a ter as atribuições de Fórum Municipal de Educação devem estar registradas tanto em Ata da Comissão Municipal de Educação quanto em Ata da CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal. Art. 5º - A documentação referente à CONAE – 2022, Etapa Municipal/Intermunicipal ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação; Art. 6º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de Dezembro de 2021 – EDIÇÃO: 600 – ANO III – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 01 de dezembro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO que aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), foi publicado o Edital do PROCESSO 1318/2.021, PREGÃO PRESENCIAL 10/2.021, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPOS A, B e E, PRODUZIDOS PELOS ÓRGÃOS RELACIONADOS À SAÚDE, constando o recebimento das propostas e habilitação até o dia 02/11/2.021. No entanto, a presente tem finalidade para RETIFICAR o item 4.2.2.4 do edital e os itens 3.1 e 5.8 do termo de referência do anexo I, incluir possibilidade de subcontratação parcial, bem como a data de recebimento das propostas e habilitação passa a ser até o dia 15/12/2.021 às 09h00min, ficando RATIFICADO os demais termos da publicação anterior. Por fim, os interessados deverão retirar a ERRATA no Departamento de Licitação ou através do sítio: [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br).

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>